

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Justiça	2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	3
Secretaria Municipal de Educação	13
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	19
CISBRA	22



EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020

Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão

CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300

e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
PORTARIA/ATJ Nº 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 01100/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Júlio César Formigari Gandolphi; e
- Fernanda Teixeira.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de fevereiro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
 Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 07 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
 Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da
 Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, Sr. Elson Batista da Silva, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT EVENTO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **FAMAS PAES E DOCES LTDA.**, CNPJ nº 62.493.317/0001-64, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 162/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>KIT EVENTO 1 – para até 30 pessoas A Contratante poderá selecionar, dentre os produtos, aqueles que integrarão cada pedido, de acordo com a necessidade do evento em questão. Os Kits Evento <u>deverão conter</u>, por pedido, no máximo 3 opções de salgados, 3 opções de doces, 2 opções de sucos e 2 opções de refrigerantes, além dos demais itens, dentre as variações abaixo, a critério da Contratante: → SALGADOS I. Lanche de metro: Pão do tipo baguete com ou sem gergelim, cujo recheio ofereça no mínimo 30g por fatia. Acondicionados em embalagem apropriada que lhe confira a qualidade e aparência do produto. Quanto ao recheio, constará uma base que poderá ser pasta de ricota, maionese ou patê de ervas. Os recheios poderão ser nos sabores: patê de frango desfiado com queijo, tomate e alface; salame com queijo, tomate e rúcula; quatro queijos com tomate e alface; peito de peru com queijo, tomate e alface. II. Mini assados: Salgados de forno. Os recheios poderão ser nos sabores: carne, bauru, palmito com catupiry, calabresa moída com catupiry, frango com catupiry, ricota com manjericão. III. Mini croissant salgado: Massa tipo folhada. Os recheios poderão ser nos sabores: presunto e queijo, palmito com catupiry, quatro queijos, peito de peru com cream cheese, frango com catupiry.</p>	200	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 220.000,00

<p>IV. <u>Mini quiche:</u> Massa tipo <i>pâte brisée</i>. Os recheios poderão ser nos sabores: alho poró, quatro queijos, queijo com bacon, frango cremoso, brócolis com queijo.</p> <p>→ DOCES</p> <p>I. <u>Bolo:</u> Bolo simples, sem recheio, podendo ter cobertura, cortados em pedaços individuais tamanho 4cm x 4cm. Os sabores poderão ser: banana, fubá cremoso ou com erva doce, cenoura com chocolate, laranja, formigueiro, brigadeiro, mesclado, aipim, romeu e julieta, limão.</p> <p>II. <u>Petit four:</u> Pequenas unidades de doces de padaria clássica, podendo ser: biscoito amanteigado (com ou sem goiabada), sequilhos de nata, forrobodó de côco, mini sonho recheado com creme, mini donuts, mini tortinhas, carolina recheada, mini croissant doce recheado.</p> <p>→ SUCOS Sucos em embalagem tetrapack de 1 litro, normal e sem açúcar, entregues gelados. Os sabores poderão ser: laranja, uva, maçã, maracujá, goiaba, pêssego, abacaxi.</p> <p>→ REFRIGERANTES Refrigerantes em embalagem pet de 2 litros, normal e sem açúcar, entregues gelados. Os sabores poderão ser: cola, guaraná, limão, laranja e uva. Os itens abaixo <u>deverão ser fornecidos</u> em todos os pedidos, sem exceção, devendo ser dimensionados na quantidade prevista para o kit em questão:</p> <p>→ CAFÉ Garrafa térmica contendo café sem açúcar,</p> <p>→ GUARDANAPO DE PAPEL Pacotes lacrados de guardanapos de papel de alta absorção, com dimensão mínima de 12x12cm.</p> <p>→ COPOS DESCARTÁVEIS Pacotes lacrados de copos de material descartável nos tamanhos 80ml e 180ml.</p> <p>→ AÇÚCAR Unidades de sachês de açúcar refinado granulado, contendo 5g.</p> <p>→ ADOÇANTE Unidades de sachês de adoçante dietético em pó, contendo de 6g a 8g.</p>				
--	--	--	--	--

	<p>→ MEXEDOR DE CAFÉ Mexedor descartável de plástico para café tipo palheta.</p>				
02	<p>KIT EVENTO 2 – para até 50 pessoas A Contratante poderá selecionar, dentre os produtos, aqueles que integrarão cada pedido, de acordo com a necessidade do evento em questão. Os Kits Evento <u>deverão conter</u>, por pedido, no máximo 3 opções de salgados, 3 opções de doces, 2 opções de sucos e 2 opções de refrigerantes, além dos demais itens, dentre as variações abaixo, a critério da Contratante: → SALGADOS V. <u>Lanche de metro</u>: Pão do tipo baguete com ou sem gergelim, cujo recheio ofereça no mínimo 30g por fatia. Acondicionados em embalagem apropriada que lhe confira a qualidade e aparência do produto. Quanto ao recheio, constará uma base que poderá ser pasta de ricota, maionese ou patê de ervas. Os recheios poderão ser nos sabores: patê de frango desfiado com queijo, tomate e alface; salame com queijo, tomate e rúcula; quatro queijos com tomate e alface; peito de peru com queijo, tomate e alface. VI. <u>Mini assados</u>: Salgados de forno. Os recheios poderão ser nos sabores: carne, bauru, palmito com catupiry, calabresa moída com catupiry, frango com catupiry, ricota com manjericão. VII. <u>Mini croissant salgado</u>: Massa tipo folhada. Os recheios poderão ser nos sabores: presunto e queijo, palmito com catupiry, quatro queijos, peito de peru com cream cheese, frango com catupiry. VIII. <u>Mini quiche</u>: Massa tipo <i>pâte brisée</i>. Os recheios poderão ser nos sabores: alho poró, quatro queijos, queijo com bacon, frango cremoso, brócolis com queijo. → DOCES I. <u>Bolo</u>: Bolo simples, sem recheio, podendo ter cobertura, cortados em pedaços individuais tamanho 4cm x 4cm. Os sabores poderão ser: banana, fubá cremoso ou com erva doce, cenoura com chocolate,</p>	100	UN	R\$ 1.850,00	R\$ 185.000,00

	<p>laranja, formigueiro, brigadeiro, mesclado, aipim, romeu e julieta, limão.</p> <p>II. Petit four: Pequenas unidades de doces de padaria clássica, podendo ser: biscoito amanteigado (com ou sem goiabada), sequilhos de nata, forrobodó de côco, mini sonho recheado com creme, mini donuts, mini tortinhas, carolina recheada, mini croissant doce recheado.</p> <p>→ SUCOS Sucos em embalagem tetrapack de 1 litro, normal e sem açúcar, entregues gelados. Os sabores poderão ser: laranja, uva, maçã, maracujá, goiaba, pêssego, abacaxi.</p> <p>→ REFRIGERANTES Refrigerantes em embalagem pet de 2 litros, normal e sem açúcar, entregues gelados. Os sabores poderão ser: cola, guaraná, limão, laranja e uva. Os itens abaixo <u>deverão ser fornecidos</u> em todos os pedidos, sem exceção, devendo ser dimensionados na quantidade prevista para o kit em questão:</p> <p>→ CAFÉ Garrafa térmica contendo café sem açúcar,</p> <p>→ GUARDANAPO DE PAPEL Pacotes lacrados de guardanapos de papel de alta absorção, com dimensão mínima de 12x12cm.</p> <p>→ COPOS DESCARTÁVEIS Pacotes lacrados de copos de material descartável nos tamanhos 80ml e 180ml.</p> <p>→ AÇÚCAR Unidades de sachês de açúcar refinado granulado, contendo 5g.</p> <p>→ ADOÇANTE Unidades de sachês de adoçante dietético em pó, contendo de 6g a 8g.</p> <p>→ MEXEDOR DE CAFÉ Mexedor descartável de plástico para café tipo palheta.</p>				
03	<p>KIT EVENTO 3 – para até 100 pessoas A Contratante poderá selecionar, dentre os produtos, aqueles que integrarão cada pedido, de acordo com a necessidade do evento em questão. Os Kits Evento <u>deverão conter</u>, por pedido, no máximo 3 opções de salgados, 3 opções de doces, 2 opções de sucos e 2 opções de refrigerantes, além dos demais</p>	100	UN	R\$ 4.150,00	R\$ 415.000,00

<p>itens, dentre as variações abaixo, a critério da Contratante:</p> <p>→ SALGADOS</p> <p>IX. <u>Lanche de metro:</u> Pão do tipo baguete com ou sem gergelim, cujo recheio ofereça no mínimo 30g por fatia. Acondicionados em embalagem apropriada que lhe confira a qualidade e aparência do produto. Quanto ao recheio, constará uma base que poderá ser pasta de ricota, maionese ou patê de ervas. Os recheios poderão ser nos sabores: patê de frango desfiado com queijo, tomate e alface; salame com queijo, tomate e rúcula; quatro queijos com tomate e alface; peito de peru com queijo, tomate e alface.</p> <p>X. <u>Mini assados:</u> Salgados de forno. Os recheios poderão ser nos sabores: carne, bauru, palmito com catupiry, calabresa moída com catupiry, frango com catupiry, ricota com manjericão.</p> <p>XI. <u>Mini croissant salgado:</u> Massa tipo folhada. Os recheios poderão ser nos sabores: presunto e queijo, palmito com catupiry, quatro queijos, peito de peru com cream cheese, frango com catupiry.</p> <p>XII. <u>Mini quiche:</u> Massa tipo <i>pâte brisée</i>. Os recheios poderão ser nos sabores: alho poró, quatro queijos, queijo com bacon, frango cremoso, brócolis com queijo.</p> <p>→ DOCES</p> <p>I. <u>Bolo:</u> Bolo simples, sem recheio, podendo ter cobertura, cortados em pedaços individuais tamanho 4cm x 4cm. Os sabores poderão ser: banana, fubá cremoso ou com erva doce, cenoura com chocolate, laranja, formigueiro, brigadeiro, mesclado, aipim, romeu e julieta, limão.</p> <p>II. <u>Petit four:</u> Pequenas unidades de doces de padaria clássica, podendo ser: biscoito amanteigado (com ou sem goiabada), sequilhos de nata, forrobodó de côco, mini sonho recheado com creme, mini donuts, mini tortinhas, carolina recheada, mini croissant doce recheado.</p>				
--	--	--	--	--

<p>→ SUCOS Sucos em embalagem tetrapack de 1 litro, normal e sem açúcar, entregues gelados. Os sabores poderão ser: laranja, uva, maçã, maracujá, goiaba, pêssego, abacaxi.</p> <p>→ REFRIGERANTES Refrigerantes em embalagem pet de 2 litros, normal e sem açúcar, entregues gelados. Os sabores poderão ser: cola, guaraná, limão, laranja e uva.</p> <p>Os itens abaixo <u>deverão ser fornecidos</u> em todos os pedidos, sem exceção, devendo ser dimensionados na quantidade prevista para o kit em questão:</p> <p>→ CAFÉ Garrafa térmica contendo café sem açúcar,</p> <p>→ GUARDANAPO DE PAPEL Pacotes lacrados de guardanapos de papel de alta absorção, com dimensão mínima de 12x12cm.</p> <p>→ COPOS DESCARTÁVEIS Pacotes lacrados de copos de material descartável nos tamanhos 80ml e 180ml.</p> <p>→ AÇÚCAR Unidades de sachês de açúcar refinado granulado, contendo 5g.</p> <p>→ ADOÇANTE Unidades de sachês de adoçante dietético em pó, contendo de 6g a 8g.</p> <p>→ MEXEDOR DE CAFÉ Mexedor descartável de plástico para café tipo palheta.</p>				
---	--	--	--	--

Local e prazo de entrega: A contratada deverá realizar as entregas conforme os pedidos realizados pela Secretaria solicitante, atendendo ao dia, local e horário previamente definidos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ELSON BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Antônio Carlos Ferreira de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA SEM UTILIZAÇÃO DE ARMA DE FOGO PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **EFATH SEGURANCA PRIVADA LTDA.**, CNPJ nº 33.249.177/0001-85, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 166/2024.

EFATH SEGURANCA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 33.249.177/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de segurança privada sem a utilização de arma de fogo	2.500	Diária	R\$ 199,00	R\$ 497.500,00

- Prazo de entrega:** Os serviços serão prestados de forma parcial pelo período de 12 (doze) meses, ficando a cargo da Secretaria solicitante informar com previamente o dia, local e horário dos eventos.
- Local de entrega:** Os serviços serão prestados em diversos locais do Município de Amparo/SP e seus distritos.
- Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados a cada prestação de serviço, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser

cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

Processo Licitatório nº: 02348/2024

Pregão Eletrônico nº: 011/2025

Objeto: "Aquisição de caminhão de carga cabine dupla com carroceria em aço (sem baú) para atendimento de demandas de eventos promovidos pela Prefeitura de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos".

O presente pregão está suspenso para a readequação do Termo de Referência.

Aguardar a publicação de nova data de encerramento.
Amparo, 07 de fevereiro de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

LICITAÇÃO:- Processo nº 00103/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Credenciamento nº 002/2025 - **Objeto:** Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços nas áreas de atividade física, esporte, danças, lutas, recreação e lazer que serão realizadas através das ações e programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Amparo através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 24/02/2025 às 17h00. O Edital estará disponível a partir do dia 10/02/2025, até o final da tarde, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas.** **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 07 de fevereiro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº: 2197/2024

Pregão Eletrônico nº: 167/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pães e bolos para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino e entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e Centro Dia do Idoso, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

- **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP** é a empresa vencedora do certame com valor global de R\$ 4.314.204,46.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 23 de janeiro de 2025.

Sérgio José Fagundes Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Carlos Alberto Martins

PREFEITO

PARECER DO PREGOEIRO
Processo Licitatório nº: 2197/2024
Pregão Eletrônico nº: 167/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pães e bolos para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino e entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e Centro Dia do Idoso, conforme Edital e Anexos.

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP ofertou o melhor preço para o certame.

Posto isto, foi iniciada a fase de análise da documentação de habilitação, a empresa realizou a entrega dos documentos de maneira tempestiva e integralmente em conformidade, portanto, considerando o parecer técnico e análise de amostras presentes nos autos, a empresa restou como **HABILITADA**.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, segue a classificação do certame:

- **SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP** é a empresa mais bem classificada para o certame com valor global de R\$ 4.314.204,46.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os

procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 23 de janeiro de 2025.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO (A) MEMBRO DA CIPA GESTÃO 2025/2026

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) da Prefeitura de Amparo, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital de inscrição para candidatura a membro da CIPA gestão 2025/2026, os servidores municipais de Amparo poderão candidatar-se.

Os representantes dos servidores serão eleitos através de votação, o número de membros efetivos e suplentes observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05.

INTEGRANTE	QUANTIDADE DE VAGAS
Efetivos	05
Suplentes	04

O período das inscrições será: **10/02/2025 a 28/02/2025** da seguinte forma:

- Remotamente – os interessados deverão encaminhar um e-mail no endereço eletrônico sesmt@amparo.sp.gov.br no campo assunto: “Inscrição CIPA 2025” e seguir as orientações que serão fornecidas.
- Presencialmente – os servidores interessados deverão procurar o Departamento SESMT no Paço Municipal, nos horários das 08:00 às 16:00;

Para que ninguém alegue desconhecimento dando ampla publicidade é expedido o presente edital.

Amparo, 07 de fevereiro de 2025.

Tiago Ferreira Nunes
Presidente da CIPA

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP - 13900-400

Assinado digitalmente por TIAGO FERREIRA NUNES, Data: 07/02/25 08:37

Código: ee878e25-4be6-494d-8b20-956b4d4591a1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CURSINHO MUNICIPAL 2025

ERRATA

RESULTADO PRELIMINAR - publicado em 05 de fevereiro

Onde lê-se:

O **Resultado Final** do processo, as orientações para o início das aulas e o 2º Edital de Seleção serão divulgados no dia 27 de março, no Jornal Oficial do Município.

Leia-se:

O **Resultado Final** do processo, as orientações para o início das aulas e o 2º Edital de Seleção serão divulgados no dia 07 de fevereiro, no Jornal Oficial do Município.

RESULTADO DE RECURSOS

Não houve interposição de recursos ao Resultado Preliminar.

RESULTADO FINAL

A Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular **divulga o Resultado Final** dos alunos contemplados com bolsa de estudo ao exercício de 2025.

Todos os alunos abaixo classificados atenderam aos itens dispostos no Edital 01/2025 e deverão comparecer no Colégio Villa Lobos, à Rua Dr. Coriolano Burgos, 371, bairro Vila Nova, na segunda-feira, dia 17 de fevereiro, às 19h, para início das aulas e matrícula. Não é necessário realizar nenhum procedimento junto à Prefeitura Municipal.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – RESULTADO FINAL

Nº de Ordem	Nome do aluno em ordem alfabética
01	Brenda Giulya Dellinocente

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
 Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP - 13900-400

02	Gabriel Barbosa Zanon
03	Gabriella Helena Zamana
04	Giovana Gabriely da Silva Lima
05	Guilherme Amós de Carvalho Reis
06	Kauã Henrique Loli
07	Larissa Cristina dos Santos
08	Lorena da Silva Turíbio
09	Marco Antonio Costa
10	Maria Clara Oliveira da Silva
11	Maria Claudia da Silva
12	Pedro Leme da Rocha
13	Ryan Felipe de Freitas
14	Vicenzo Piazza

O Edital 02/2025 com a descrição dos procedimentos para novas inscrições encontra-se abaixo:



EDITAL SME Nº 02/2025

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – ANO LETIVO 2025

A Prefeitura do Município de Amparo, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura **do segundo** PROCESSO SELETIVO

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

para seleção de alunos ao Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular para o ano letivo de 2025, em decorrência de vagas remanescentes do 1º Edital.

O segundo Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento. Será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Amparo.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 07 a 11 de fevereiro de 2025. Deverão ser realizadas exclusivamente pelo envio dos documentos, descritos nos itens 1.3.1 a 1.3.7, para o email amacanivezi@amparo.sp.gov.br

1.2 – Em decorrência de todos os alunos classificados pelo 1º Edital terem sido contemplados, fica mantido, neste momento, como critério apenas: **residir no município de Amparo.**

1.3 - Para a inscrição o candidato deverá **enviar os seguintes documentos para o email** amacanivezi@amparo.sp.gov.br

1.3.1 – Documentos de Identidade – RG e CPF.

1.3.2 – Históricos Escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio para alunos que já concluíram o terceiro ano do Ensino Médio.

1.3.3 - Históricos Escolares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio até a conclusão do 2º ano e Declaração Escolar que está cursando o 3º ano do Ensino Médio.

1.3.4 – Comprovante de residência atual, água, luz ou telefone fixo; ou ainda outro documento comprobatório a ser analisado pela comissão organizadora.

1.3.5 – Notas da prova de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado exclusivamente no ano de 2024, para que possa ser feita a classificação. Candidatos que não enviarem serão classificados no final da lista.

1.3.6 Autodeclaração assinada (documento escrito e assinado de próprio punho) atestando que o candidato não possui graduação em nível superior de ensino.

1.3.7 – Autodeclaração assinada (documento escrito e assinado de próprio punho)

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

atestando que o candidato **leu e está ciente de todo o Conteúdo do Edital nº 02/2021.** Incluir o número de telefone do candidato neste documento para agilizar a comunicação entre a Prefeitura e o aluno.

1.3.8 - Candidatos que já tenham se inscrito para o 1º Edital e tiveram sua inscrição indeferida pelos critérios 1.3.2; 1.3.3; 1.3.6 e 1.3.8 estão automaticamente inscritos pelo 2º Edital. Não há necessidade de envio de novos documentos.

1.4 – O candidato que já possuir curso superior de ensino (graduação) não poderá participar do Processo Seletivo.

1.5 – Todos os documentos comprobatórios exigidos pelo presente edital serão passíveis de conferência pela Comissão Organizadora, podendo o candidato ser excluído do certame.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo será constituído:

2.1.1. da avaliação da média das notas do Ensino Médio dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. (por isso é necessário anexar o Histórico ou os Boletins).

2.2 - Em caso de empate, será utilizado o seguinte critério de desempate: aluno mais velho, por ordem de precedência, até que seja resolvida a ordem de classificação.

2.3- Os resultados de classificação desse Processo Seletivo serão publicados no Jornal Oficial do município nos dias 12 e 15 de fevereiro.

2.4 – Os alunos classificados iniciarão as aulas no Colégio Villa Lobos, no dia 17 de fevereiro, conforme resultado divulgado no Jornal Oficial.

3. DA COMISSÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

3.1 - A Comissão para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-vestibular nomeada através de Portaria do Prefeito Municipal para acompanhamento do presente processo, julgará as questões presentes neste Edital e eventuais recursos apresentados pelos interessados.

4. DOS BENEFÍCIOS E DAS RESPONSABILIDADES

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

4.1 – São benefícios oferecidos pelo Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré- Vestibular:

4.1.1 - Bolsa integral no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026 em curso pré-vestibular.

4.1.2 – Para o ano de 2025, serão concedidas 40 (quarenta) bolsas de estudos, conforme Decreto 7032, publicado no Jornal Oficial de 14 de janeiro de 2025.

4.2 - O início das aulas está previsto para 17 de fevereiro de 2025 (podendo ser alterado, se necessário), das 19h às 23h, de modo presencial, no Colégio Villa Lobos. As orientações para matrícula serão informadas junto ao resultado final do processo.

4.3 - São responsabilidades do beneficiário do Programa:

4.3.1 - Frequentar presencialmente as atividades do curso pré-vestibular, incluindo aulas, plantões e exames simulados.

4.3.2. - O beneficiário perderá direito à bolsa caso o número de faltas ultrapasse 10% (dez por cento) do número total de aulas, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Amparo.

4.3.3. – O material didático a ser utilizado durante o curso pré-vestibular será fornecido pela empresa contratada e o custo desse material fica sob responsabilidade de pagamento por parte do aluno ou responsável.

4.3.4 – O valor a ser pago pelo material a que se refere o item 4.3.3 será de R\$ 2.170,72 (Dois mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos), podendo ser pago da seguinte forma: 08 parcelas de R\$ 271,34 (duzentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), de março a outubro de 2025, diretamente no Colégio Villa Lobos.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

5.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

5.2 - Os alunos aprovados poderão ser convocados em chamadas suplementares, para eventual substituição de beneficiários, até 60 (sessenta) dias da data da primeira convocação.

5.3 – A comissão para o Programa Municipal de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular poderá a qualquer tempo, anular a inscrição ou a convocação do candidato que

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

cometer fraude ou apresentar documentação falsa.

5.4 – Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Leis Municipais pertinentes serão resolvidos pela Comissão Organizadora para o Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

Amparo/SP, 07 de fevereiro de 2025

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Júlio César Camargo
Secretário Municipal de
Administração e Tecnologia

TEL: (19) 3817-9300 **www.amparo.sp.gov.br**

*Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400*

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025.

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO
SERVIDOR LUÍS FELIPE DE PAULA.*

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO o pedido formal do Exmo. Sr. Prefeito Municipal através de Ofício nº 018-2025/GAB, de 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Cessão de Empregados, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em 23 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de servidores públicos prevista no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor Luís Felipe de Paula, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 09 de 06 de fevereiro de 2025, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Amparo.

Art. 2º - Em razão da natureza do cargo que exercerá na Prefeitura Municipal, o estágio probatório do servidor Luís Felipe de Paula ficará suspenso durante o período de cessão, sendo retomado a partir do seu retorno à Autarquia.

Art. 3º - Fica estabelecido que a cessão será válida enquanto perdurar a nomeação do cargo político a ser ocupado pelo servidor.

Art. 4º - Os ônus da cessão, incluindo remuneração e encargos sociais, ficarão a cargo do cessionário, sendo afastado sem remuneração quanto ao emprego de Técnico em Administração Geral do quadro da cedente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 07 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO
SERVIDOR FILIPE AUGUSTO
SUATE TOLOTO.*

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO o pedido formal do Exmo. Sr. Prefeito

Municipal através de Ofício nº 018-2025/GAB, de 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Cessão de Empregados, firmado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em 23 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de servidores públicos prevista no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor Filipe Augusto Suate Toloto, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 11 de 06 de fevereiro de 23025, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Amparo.

Art. 2º - Em razão da natureza do cargo que exercerá na Prefeitura Municipal, o estágio probatório do servidor Filipe Augusto Suate Toloto será acompanhado e fiscalizado pelo cessionário.

Art. 3º - Fica estabelecido que a cessão será válida pelo prazo de 2 (dois) anos, automaticamente prorrogável por igual período, desde que não haja denúncia ou manifestação das partes.

Art. 4º - Os ônus da cessão, incluindo remuneração e encargos sociais, ficarão a cargo da cedente, salvo disposição em contrário firmada entre as partes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 07 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015,

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do SAAE dar-se-á por meio de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares, nos termos da Instrução Normativa nº 17, de 31 de janeiro 2023, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da vigente Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos; e

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo registrado sob nº 112/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no processo administrativo nº 112/2025, nos termos da Instrução Normativa nº 17, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo mencionado no art. 1º:

ÉRICA CRISTIANA URBANO CANINA E DANIELA PAGAN CARLINI

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo que exercem, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 12 de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 07 de fevereiro de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

EXTRATO DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO

Nº 03/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SP

CNPJ Nº: 43.467.992/0001-74

CONTRATADA: INDSYSTEM SERVICOS E MEDICOES LTDA

CNPJ Nº: 15.597.522/0001-90

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 03/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/PRC004965

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 22/2024 (Eletrônico)

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 (dez) anos nos termos do art. 107 da lei federal nº 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte/supressão, e religação de fornecimento de água pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

VALOR (R\$): 321.984,00

Amparo, 07 de fevereiro de 2025

VALDENIR DE SOUZA BABLER

Gerente de Suprimentos

07/02/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE

CNPJ Nº: 43.467.992/0001-74

CONTRATADA: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ Nº: 11.268.379/0001-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 01/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/PRC004794

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 21/2024 (ELETRONICO)

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO CONFORME ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES DESKTOP E MONITORES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS

ITEM	DESCRIÇÃO.	QUANT.	UNID.	MARCA OFERTADA	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	15,00	UN	HP 280 G9 I5-12500	R\$ 3.399,00	R\$ 50.985,00
ITEM	DESCRIÇÃO.	QUANT.	UNID.	MARCA OFERTADA	V. UNIT	V. TOTAL
2	MONITOR P/ COMPUTADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.	15,00	UN	LG 24BL550J	R\$ 823,00	R\$ 12.345,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (R\$): 63.330,00

Amparo, 07 de fevereiro de 2025

VALDENIR DE SOUZA BABLER

Gerente de Suprimentos

07/02/2025

CISBRA


CISBRA
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
 BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2024 CREDENCIAMENTO: 01/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R\$ 60.035.656,53 (Sessenta milhões e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Fornecedores credenciados:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
12	L.J. JARDIM & CIA LTDA.	50.043.611/00001-95	Todos os itens
13	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL	02.647.165/0001-85	2,6,7,8,9,11,13,14,18,19,20,21,24,25,26,30,31,34,35,38,42.

 Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 07 de fevereiro de 2025.

FABIO VINICIUS POLIDORO
 Presidente

 Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
 falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br